



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202400024003636

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1607/2024/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de inconsistência no prontuário da sociedade COLONIAL CAFÉ LTDA. ME, NIRE nº 52 2 0241398 8, que versa sobre irregularidade no ato de Extinção/Distrato sob protocolo nº 24/283663-1 de 20/08/2024 (64021943), o qual consta como sendo endereço da sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, enquanto que o correto seria Anápolis/GO, em razão de erro no cadastro da empresa.

Desse modo, em face do erro cadastral, foi realizado o distrato pelo deferimento automático e o endereço ficou grafado de forma errônea. Em atenção, informa a Diretoria Técnica que a inconsistência cadastral foi devidamente corrigida.

Face ao exposto, determino o cancelamento do distrato realizado, sob protocolo nº 24/283663-1 de 20/08/2024 (64021943), para que o interessado possa registrar novo distrato. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão. Após, deverão ser notificados a empresa e seus sócios para conhecimento e providências visando o registro de novo distrato.

GOIANIA, 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 11/09/2024, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 64745348 e o código CRC 05E1F91B.



Referência: Processo nº 202400024003636



SEI 64745348